**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ABERTO UR, CNPJ/ME Nº 56973069000156, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

## 1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Inadimplidos | 23 | - | - | - |
| Créditos Inexistentes | - | - | - | - |

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Substituídos | - | - | - | - |
| Créditos Inexistentes | - | - | - | - |

## 2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

| | Quantidade | %PL |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | - | - |
| Direitos Creditórios Não Registrados | - | - |

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

## 3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Relatório Trimestral - 3º Trimestre de 2026 do

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ABERTO UR**

CNPJ/MF 58.594.079/0001-06

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos; **Não houve alteração na política de investimento desde o registro do Fundo.**

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; **Não aplicável, o Fundo é composto por uma classe única de cotas destinada preponderantemente para aquisição de URs compostas por Direitos Creditórios.**

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; **Não aplicável, o Fundo é composto por uma classe única de cotas destinada preponderantemente para aquisição de URs compostas por Direitos Creditórios**.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios; **Não aplicável.**

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e **Não foram firmados termos de cessão dos direitos creditórios cedidos no período avaliado.**

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios; **Cessão definitiva.**

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira; **Não aplicável.**

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e **Não aplicável.**

b) motivação da alienação; **Não aplicável.**

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; **A originação de novas Unidades de Recebíveis foi pausada em razão da descontinuidade da estratégia. Sem novas cessões, as despesas fixas do Fundo passaram a pesar mais em relação à receita da carteira, o que reduziu o patrimônio líquido e a rentabilidade no trimestre.**

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios. **Não foram identificados fatos que afetem a regularidade dos fluxos financeiros.**

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

_____

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ABERTO UR** representado por sua Gestora, a **EXT CAPITAL LTDA.**

Fone: +55 (11) 3079-2929 Rua Urussuí, 300, conj. 113 e 114 São Paulo/SP – CEP: 04551-000
**www.extcapital.com.br**